



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 17.188/19, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.560.577,31 (Dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit de financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 084/2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.27.12.361.2061.2.016	3.3.90.93.00	846	08	R\$ 2.560.577,31
Recursos provenientes de superávit de financeiro				
TOTAL GERAL				R\$ 2.560.577,31

Replicado por incorreção da PMSG

DECRETO Nº 087/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no Ofício nº 117/2019-FMS de 25 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 087/2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019

D.O.E. - 30/04/2019

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2048.2.004	3.3.90.30.00		22	0,00	233.000,00
23.51.10.302.2049.2.131	3.1.90.11.00	criar	22	233.000,00	0,00
TOTAL				233.000,00	233.000,00

SEMAD

PORTARIA Nº 168/SUBRH/SEMAD/2019

REGULAMENTA A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE EM CASO DE PARTO PREMATURO PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 861/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista o previsto no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e a delegação de competência determinada pelo Decreto nº228/2018, de 01 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a prorrogação da licença maternidade às servidoras públicas municipais que tiverem parto prematuro em que o bebê, após o parto, necessitar de internação hospitalar em razão da prematuridade.

§1º - A licença maternidade será estendida em caso de nascimento prematuro, à quantidade de dias de internação do recém-nascido, não podendo a licença exceder a duzentos e quarenta dias.

§ 2º - Para os casos previstos no caput deste artigo, a prorrogação da licença maternidade deverá ser requisitada até 90 (noventa) dias após o parto.

Art. 2º - Para o requerimento previsto no caput do artigo 1º deverá a servidora abrir processo administrativo de prorrogação de licença maternidade no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo com apresentação dos documentos pertinentes.

§ 1º - Documentos obrigatórios a serem apresentados no momento da abertura do processo:

I - Cópia da certidão de nascimento do recém-nascido prematuro;

II - Declaração de internação hospitalar em papel timbrado e/ou carimbo do hospital contendo a quantidade de dias em que o recém-nascido necessitou da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 26 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, referente ao proc. judicial nº0060238-53.2018.8.19.0000, ofício nº260/PGM/CONT/MVFG/19 CONVOCA para comparecer ao departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Psicólogo

Dia 30 de abril de 2019 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6018831	THÁIS DE SÁ MELLO	1º

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO

Secretária Municipal de Administração

Licença Prêmio:

Matr.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21032	ROBERTA FEIJO CARVALHO	11/11/2011	MEDICO	1º(2011-2016)	01/02/2019	50990/18

Concede 03 (três) meses - Port. Nº 074/SUBRH/SEMAD/2019

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 26271/2018, 40475/2018, 40483/2018, 40484/2018, 40537/2018, 40538/2018, 40551/2018, 40556/2018, 40558/2018, 40601/2018, 40604/2018, 40646/2018, 40683/2018, 40684/2018, 40692/2018, 40701/2018, 40719/2018, 40724/2018, 40730/2018, 40747/2018, 40758/2018, 40762/2018, 40843/2018, 40865/2018, 40872/2018, 40875/2018, 40877/2018, 40880/2018, 40885/2018, 40888/2018, 40897/2018, 40861/2018, 41016/2018, 41019/2018 e 41109/2018.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^{os} 26069/2016, 27302/2016, 24003/2017, 24817/2017, 26246/2017, 26496/2017, 26562/2017, 27771/2017, 28577/2017, 28776/2017, 41179/2017, 24541/2018, 24654/2018, 24872/2018, 25172/2018, 25557/2018, 25567/2018, 25928/2018, 26006/2018, 26061/2018, 26067/2018, 26212/2018, 26274/2018, 26338/2018, 26340/2018, 26405/2018, 26462/2018, 26463/2018, 26705/2018, 27210/2018, 27211/2018, 27221/2018, 27255/2018, 27286/2018, 27291/2018, 27296/2018, 27379/2018, 27388/2018, 27419/2018, 27435/2018, 27884/2018 e 28656/2018.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^{os} 39854/2018, 40047/2018, 40048/2018, 40067/2018, 40068/2018, 40073/2018, 40076/2018, 40078/2018, 40097/2018, 40126/2018, 40128/2018, 40135/2018, 40187/2018, 40189/2018, 40905/2018, 40912/2018, 40916/2018, 40937/2018, 40951/2018, 40955/2018, 40965/2018, 40968/2018, 41009/2018, 41014/2018, 41017/2018, 41033/2018, 41034/2018, 41062/2018, 41065/2018, 41121/2018 e 41139/2018.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^{os} 24215/2018, 25224/2018, 25234/2018, 25402/2018, 25409/2018, 25414/2018, 25417/2018, 25424/2018, 25433/2018, 25486/2018, 25490/2018, 25546/2018, 25562/2018, 25564/2018, 25598/2018, 25719/2018, 25772/2018, 25833/2018, 25838/2018, 25935/2018, 25938/2018, 26007/2018, 26269/2018, 26345/2018, 26365/2018, 26403/2018, 26471/2018, 26485/2018, 26589/2018, 26590/2018, 27132/2018, 27339/2018, 27350/2018, 27417/2018, 27420/2018, 28482/2018, 28483/2018, 28615/2018, 28645/2018, 28657/2018, 28660/2018, 40113/2018, 40162/2018, 40173/2018, 40201/2018, 40205/2018, 40207/2018, 40210/2018, 40246/2018, 40248/2018, 40250/2018, 40253/2018, 40268/2018, 40269/2018, 40292/2018, 40293/2018, 40294/2018, 40296/2018, 40299/2018 e 40312/2018.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^{os} 24355/2017, 24949/2018, 25177/2018, 25214/2018, 25405/2018, 25411/2018, 25415/2018, 25435/2018, 25459/2018, 25502/2018, 26044/2018, 26055/2018, 26295/2018, 26299/2018, 26382/2018, 26437/2018, 26552/2018, 26606/2018, 26667/2018, 26710/2018, 26723/2018, 26793/2018, 27112/2018, 27128/2018, 27270/2018, 27517/2018, 27718/2018, 27839/2018, 27856/2018, 27876/2018, 27880/2018, 27968/2018, 27997/2018, 28349/2018, 28476/2018, 40319/2018, 40320/2018, 40322/2018, 40323/2018, 40325/2018, 40327/2018, 40329/2018, 40333/2018, 40350/2018, 40352/2018, 40373/2018, 40377/2018, 40379/2018, 40380/2018, 40381/2018, 40387/2018, 40441/2018, 40442/2018, 40453/2018, 40470/2018, 40499/2018, 40536/2018, 40552/2018, 50990/2018 e 56526/2018.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos n^o 4421/2015, 25482/2018, 26351/2018, 26468/2018, 27147/2018, 27244/2018, 27259/2018, 27343/2018, 27418/2018, 27851/2018, 40120/2018, 40155/2018, 40181/2018, 40339/2018, 40351/2018, 40827/2018, 40835/2018, 40908/2018, 41742/2018 e 56529/2018.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N^o 047/2018

D.O.E. - 30/04/2019

PROCESSO: 49.508/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO CNPJ: 28.636.579/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Sr. Marcelo Correa de Oliveira e sua procuradora legal Luciana Correa de Oliveira Hentzy.

OBJETO: Locação do imóvel situado á Avenida Marquês de Resende Lote 47, QD 304- Jardim Catarina - SÃO Gonçalo- RJ, para funcionamento da ESCOLA Municipal Educação Infantil (UMEI) - Professor Augusto de Freitas Lessa.

VALOR: O valor mensal é de R\$ 2.367,53 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Valor Global: R\$ 28.410,36 (Vinte oito mil, quatrocentos e dez reais, trinta e seis centavos), sendo R\$ 18.940,24 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais, vinte e quatro centavos) para o ano de 2019 e R\$ 9.471,12 (Nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze e centavos) para exercício subsequente. Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.27.12.361.2028.2100, ND: 33.90.36.00, Fonte: 06. FUNDAMENTO: Lei n^o 8666/1993.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N^o 048/2018

PROCESSO:21.256/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO CNPJ: 28.636.579/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Sr. Waldir Penha dos Santos, onde funciona Escola Municipal Pastor Alberto Goulart.

OBJETO: Locação do imóvel situado á Rua Rafael Buzarelo, Lote 17, Vista Alegre - SÃO Gonçalo- RJ. VALOR: O valor mensal é de R\$ 3.648,99 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Valor Global: R\$ 43.787,88 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 29.191,92 (Vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para o ano de 2019 e R\$ 14.595,96, (Quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais, noventa e seis centavos) para exercício subsequente. Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT:20.27.12.361.2028.2100, ND: 33.90.36.00, Fonte: 06. FUNDAMENTO: Lei n^o 8666/1993.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N^o 049/2018

PROCESSO: 6.578/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO CNPJ: 28.636.579/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Obras Sociais Fé e Alegria, neste ato representado pela Sra. Silvana da Silva T. Santos.

OBJETO: Locação do imóvel situado á Rua Itaparica, N^o 70. Marambaia- SÃO Gonçalo- RJ, para funcionamento da ESCOLA Municipal FILADELFIA-

VALOR: O valor mensal é de R\$ 8.116,10 (Oito mil, cento e dezesseis reais, e dez centavos). Valor Global: R\$ 97.393,20 (Noventa e sete mil, trezentos noventa e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 64.928,80 (Sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para o ano de 2019 e R\$ 32.464,40 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, quarenta centavos) para exercício subsequente. Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.27.12.361.2028.2100, ND: 33.90.39.00, Fonte: 06. FUNDAMENTO: Lei n^o 8666/1993.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N^o 054/2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INTERNA, ESTABELECIDNA NA PORTARIA DE N^o 44/SEMED/2019, A FIM DE CONCLUIR AS ATIVIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1^o - Fica prorrogada a Sindicância Interna, estabelecida na Portaria de n^o 044/SEMED/2019, publicada em 27/03/2019, referente ao Processo Administrativo n^o 40.760/2018, considerando que o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos desta Sindicância tornou-se

exíguo, tendo em vista a complexidade dos relatos e o quantitativo de depoentes.

Art. 2º - Fica a presente Sindicância prorrogada por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de Abril de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 055/2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INTERNA, ESTABELECIDNA NA PORTARIA DE Nº 43/SEMED/2019, A FIM DE CONCLUIR AS ATIVIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Sindicância Interna, estabelecida na Portaria de n.º 043/SEMED/2019, publicada em 27/03/2019, referente ao Processo Administrativo nº 10.159/2019, considerando que o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos desta Sindicância tornou-se exíguo, tendo em vista a complexidade dos fatos a serem apurados.

Art. 2º - Fica a presente Sindicância prorrogada por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de Abril de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 056/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INTERNA, ESTABELECIDNA NA PORTARIA DE Nº 45/SEMED/2019, A FIM DE CONCLUIR AS ATIVIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Sindicância Interna, estabelecida na Portaria de n.º 045/SEMED/2019, publicada em 27/03/2019, referente ao Processo Administrativo nº 14.689/2019, considerando que o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos desta Sindicância tornou-se exíguo, tendo em vista a complexidade dos fatos a serem apurados.

Art. 2º - Fica a presente Sindicância prorrogada por mais 30 (trinta) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de Abril de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 12.688/2019

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 156 apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO OFICINA DE VIDA, relativo ao mês de JANEIRO DE 2019, no valor de R\$ 19.062,90 (DEZENOVE MIL E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Adelino dos Santos Formoso Junior

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista

do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Aluisio da Silva

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e André Luís Barboza da Silva

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e André Luiz Dalto.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Antônio Carlos de Carvalho Soares.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Antônio Carlos Mota da Cunha.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Antônio Pedro Macedo Zuniga

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Bruno Araujo Correia

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Claudio Miguel da Silva

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Claudio Moraes dos Santos.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Claudio Ribeiro Pereira.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Devaldo Godeiro de Souza

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Edmilson Jardim Ferreira

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Eduardo Alexandrino dos Santos

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Evandro Bernardes Trajano

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Everton Luis Estefanio dos Santos

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Felipe de Lemos Veiga

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Filipe Martins Dias

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente aos meses fevereiro de 2019

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Geane da Conceição Moraes

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Geicivane Cotrin de Souza

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Johnni Daives Pessanha Maciel.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Josemar Tavares da Silva.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das

despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Luís Eduardo dos Santos
Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Luiz Fernando Barros de Almeida

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Luiz Otavio Pereira
Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Marcelo Cabral do Rozario

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº

2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Marcos Antônio Pinheiro dos Santos

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Natanael Silva Hanthe-queste

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Patricia da Silva Pinheiro.
Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Valdete Gomes Pontes.
Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Educação
EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Rosângela Crespo de Lemos Veiga.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Waldir Corte Real Filho.

Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 13.428/2019

Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

Partes: Município de São Gonçalo e Welington da Costa Sales
Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao ressarcimento das despesas efetuadas pela prestação de serviço de motorista do Transporte Diferenciado, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2086.2136; Natureza da Despesa nº 33.90.36.00; Fonte 06; e Nota de Empenho a ser elaborada.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

Portaria nº 033/SEMSADC/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Lei Municipal nº 050/1991, e considerando o que consta do processo administrativo nº 718/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carla Machado do Nascimento - matrícula nº 23365 e Jefferson Cunha Barcelos - matrícula nº 121982, para integrarem a sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 718/2019, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 023/SEMSADC/2019, de 18 de março de 2019, publicada em 19 de março de 2019, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de abril de 2019.
JEFFERSON ANTUNES GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Portaria nº 034/SEMSADC/2019

D.O.E. - 30/04/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Lei Municipal nº 050/1991, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2951/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jefferson Cunha Barcelos - matrícula nº 121982 e Cristiane Feitoza Mendes - matrícula nº 16417, para integrarem a sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 2951/2018, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 026/SEMSADC/2019, de 22 de março de 2019, publicada em 25 de março de 2019, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2019.
JEFFERSON ANTUNES GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 98/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.
RESOLVE: conceder a contar de 05 de fevereiro de 2019, pensão vitalícia a WAGNER LAGE CAMPOS, matrícula nº 81.414, na condição de cônjuge. Pensão equivalente a 100% dos proventos da servidora aposentada e falecida Maria Silêa da Silveira Campos, matrícula nº 3.348, cargo de Professor Primário, referência QS16, conforme artigo 40 §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c artigos 6º e 27 a 30 da Lei 009/2006, Processo nº 375/2019.

PORTARIA PRES/DPV Nº 99/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
RESOLVE: aposentar PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 11.086, cargo de Professor Docente I, referência E20, a contar de 15 de abril de 2019, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, processo 170/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 170/2019, Paulo Roberto de Oliveira Lopes, matrícula nº 11.086, cargo de Professor Docente I, referência E20, aposentado com proventos integrais conforme Portaria nº 99/2019, a contar de 15 de abril de 2019.

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PMSG nº 024/2019.

Tipo: Menor Preço Global.

Processo nº 3171/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC local, de longa distância nacional (intra-regional e inter-regional) e de longa distância internacional, como enlace E1, ligações locais e longa distância para celular, plano de numeração para aproximadamente 300 (trezentos) ramais DDR e identificador de chamadas, com perfil de tráfego, conforme condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 14/05/2019, às 10:00 h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

NEY SILVA LANNES
Pregoeiro

FUNASG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00116/2019.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO – CNPJ nº: 14.472.412/0001-39 e DEDETIZADORA FREITAS EIRELI – CNPJ nº: 12.768.193/0001-04.

OBJETO: Contratação direta, com recursos próprios, de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Imunização e Controle de Pragas urbanas, para atender a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PRAZO: O prazo de vigência é imediato com garantia de 06 (seis) meses, a contar do dia da realização do serviço.

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), mediante o Programa de Trabalho nº 2245.08.122.1001.2.091, ND. 3.3.90.39.00, Fonte de recurso nº 00.

FUNDAMENTO: Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que dispensada a licitação.

São Gonçalo, 26 de abril de 2019.

CLAUDIA T. DA S. BRANDÃO
Presidente da FUNASG

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019.

Regido pela Lei nº 8.666/93 e pelo art. 15 da Lei Complementar nº 15/2011.

OBJETO:

Prestação de serviços médicos na área de exames complementares aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:

45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação do extrato, no endereço: Avenida São Gonçalo, nº 100 – Loja 201B / G2 – São Gonçalo Shopping Rio (Rod. Niterói-Manilha – Km 8,5), Boa Vista – São Gonçalo – RJ, CEP 24466-315, no horário das 9:00hs às 16:30hs – Tels. (21) 3513-7289.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:

Setor de Protocolo da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.

CLAUDIA T. S. BRANDÃO
Presidente da FUNASG

A PRESIDENTE da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelo art. 15 da Lei Complementar nº 15/2011, torna pública a abertura do credenciamento junto à FUNASG, para pessoas jurídicas privadas interessadas na prestação de serviços de exames complementares aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo.

A documentação será recebida para análise no horário das 09:00h às 16:30 horas, no Setor de Protocolo da FUNASG, na Avenida São Gonçalo, nº 100 – Loja 201B / G2 – São Gonçalo Shopping Rio (Rod. Niterói-Manilha – Km 8,5), Boa Vista – São Gonçalo – RJ, CEP 24466-315, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade o credenciamento junto à FUNASG de pessoas jurídicas privadas interessadas na prestação de serviços de exames complementares aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo.

1.2 O presente edital não inclui internações nem qualquer tipo de procedimentos considerados cirúrgicos.

2. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

2.1. Para se habilitar ao credenciamento, a entidade interessada deverá preencher a Solicitação de Credenciamento (conforme modelo – Anexo I) acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

2.1.1. Ser digitada e impressa em papel timbrado da empresa, ou que a identifique, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidade;

2.1.2. Declarar total concordância com as condições estabelecidas neste edital, inclusive com os valores e instruções constantes neste Edital e seus anexos;

2.1.3. Constar dias e horários de atendimento;

2.1.4. Conter relação do corpo clínico, constando o número e registro do profissional no conselho de classe respectivo e na especialidade;

2.1.5. Conter relação de serviços aos quais se habilita para o credenciamento.

2.1.6. Conter relação de equipamentos;

2.1.7. Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos;

2.1.8. Ser datada e assinada pelo representante legal;

2.1.9. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital

será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia, desde que respeitado o prazo estipulado;

2.1.10. A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições estabelecidas neste edital de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Certidão negativa da Fazenda Municipal;

3.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual;

3.3. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os débitos previdenciários;

3.4. Certidão negativa de FGTS;

3.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

3.6. Comprovante de inscrição no CNPJ;

3.7. Certidão negativa de protestos do cartório distribuidor de São Gonçalo;

3.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor de São Gonçalo (Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro);

3.9. Certidão da Vigilância Sanitária;

3.10. Prova de inscrição no órgão de classe;

3.11. Contrato de constituição da sociedade comercial e última alteração contratual;

3.12. Alvará de localização e funcionamento;

3.13. Cadastro do estabelecimento no CNES (Cadastro nacional de estabelecimento de saúde);

3.14. Declaração de não existência de funcionário da PMSG e demais órgãos da administração municipal na direção da sociedade;

3.15. Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

3.16. Cédula de identidade dos sócios da empresa (RG);

3.17. Cadastro de pessoas físicas dos sócios da empresa (CPF);

3.18. Aprovação do conselho nacional de energia nuclear e/ou Laudo Técnico de Proteção Radiológica do laboratório de ciências radiológicas da Universidade do Rio de Janeiro (UERJ), credenciado pelo serviço estadual de saúde do Rio de Janeiro.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A proposta de credenciamento será homologada pela Presidente da FUNASG.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As condições de execução dos serviços e do descenciamento constarão no contrato a ser assinado pelas partes, conforme modelo anexo.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão remunerados com base nos valores dispostos na tabela AMB/90-CH em vigor durante a validade do contrato.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo dia do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o quinto dia do referido mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC) DA FUNASG.

6.3. Os valores vigentes na data do atendimento serão considerados para a quitação das faturas.

6.4. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços dos serviços poderão ser reajustados mediante prévia negociação entre as partes e desde que devidamente justificados, após análise da Diretoria de Assistência

à Saúde e Convênios (DSC) e aprovação da Presidência da FUNASG.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto de que trata o Edital 02/2019, correrão por conta do programa de trabalho n.º 2245.08.301.1001.2.023 – natureza de despesa n.º 3.3.90.39.00 e fonte de recursos 00.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição dos recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Serão credenciadas as clínicas médicas devidamente habilitadas cujos serviços ofertados estejam de acordo com as especificações constantes deste Edital.

10.2. O não atendimento a qualquer exigência contida neste edital implicará no não credenciamento da interessada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato de adesão.

11.2. Os habilitados assinarão o Contrato de Adesão, vinculado a este Edital e obediente ao disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação do resultado no Diário Oficial do Município.

11.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Administração, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.

11.4. Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir o desligamento.

11.5. A FUNASG poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento e/ou não atenderem ao público alvo deste Edital com eficiência, presteza, qualidade e urbanidade, bem como por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

11.6. A qualquer tempo, poderá a FUNASG, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

11.7. A CONTRATADA se obriga a permitir a auditoria técnica *in loco*.

11.8. Dúvidas e informações poderão ser formuladas à Diretoria de Assistência à Saúde e Convênio (DSC) da FUNASG das 09:00h às 17:00h, na Avenida São Gonçalo, n.º 100 – Loja 201B / G2 – São Gonçalo Shopping Rio (Rod. Niterói-Manilha – Km 8,5), Boa Vista – São Gonçalo – RJ, Telefone: (21) 3513-7289.

12. CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – CONTRATO DE ADESÃO

ANEXO III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (1)

ANEXO IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (2)

12.1. Os termos deste Edital poderão ser alterados, acrescidos, excluídos ou modificados a qualquer tempo pela Presidência da FUNASG, devendo ser feita a publicação das novas regras, as quais deverão ser informadas aos credenciados e, se for o caso, regularizadas através de Termo Aditivo ao Contrato.

12.2. O credenciamento não obriga a FUNASG a encaminhar ou indicar os servidores ativos, inativos e pensionistas para o atendimento junto à credenciada.

12.3. O presente Edital permanecerá válido por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, pela Presidência da FUNASG.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2019.

CLAUDIA T. S. BRANDÃO

Presidente da FUNASG

ALESSANDRA DOS SANTOS CHAVES ANDREÃO

Direção de Assistência à Saúde e Convênios - DSC

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ilma. Sra. Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.

.....(qualificação da pessoa jurídica privada), de acordo com os requisitos legais exigidos no item 2 do Edital n.º 02/2019 solicita o CREDENCIAMENTO, junto à FUNASG,

visando à prestação de serviços de Exames complementares aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo. Estando ciente que o presente edital não inclui internações nem qualquer tipo de procedimentos considerados cirúrgicos.

Na oportunidade, apresenta os documentos elencados nos itens 2 e 3 do Edital n.º 02/2019.

São Gonçalo, _____ de _____ de 2019.

CLÍNICA

ANEXO II – CONTRATO DE ADESÃO

CONTRATO N.º

PROCESSO N.º

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG e XXXXXXXXXXXXXXXX CONFORME TERMOS DO EDITAL N.º 02/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO-FUNASG, na Avenida São Gonçalo, n.º 100 – Loja 201B / G2 – São Gonçalo Shopping Rio (Rod. Niterói-Manilha – Km 8,5), Boa Vista – São Gonçalo – RJ, CEP 24466-315, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, comparece de um lado como CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, na forma do item “j” do art. 10 do Decreto n.º 475/2011, xxxxxxxxxxxx, matrícula n.º xxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF(MF) n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, e _____, situada na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo sócio _____, portador da carteira de identidade n.º _____ – expedida por _____ e CPF _____, doravante designado por

CONTRATADO têm entre si justos e acordados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá na forma da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - art. 55, I da Lei n.º 8.666/93.

Constitui o objeto do presente CONTRATO a prestação pela CONTRATADA de exames Complementares aos beneficiários da CONTRATANTE, nas condições acordadas entre as partes, conforme estabelecidas no Edital n.º 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - art. 55, n da Lei n.º 8.666/93.

A prestação de serviços, ora contratada, será executada de acordo com as normas da Lei 8.666/93, bem como pelas regras assentadas no presente contrato, cabendo às partes a observância irrestrita de tais condições e prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - art. 55, III, lei n.º 8.666/93.

O preço, as condições de pagamento e demais critérios financeiros, de acordo com os termos da Lei 8.666/93, serão expressos neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: VALOR GLOBAL.

a) O presente Contrato tem por valor global a quantia de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), que deverá ser formalizado com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário (programa de trabalho).

a.1) O valor previsto no item 'a' é um valor estimado, que não obriga a FUNASG a solicitar à CONTRATADA serviços até aquele limite, nem a submete a requisitar volume mínimo de serviços.

a.1.1) O consumo antecipado da verba prevista no item 'a' não confere à CONTRATADA o direito de exigir a continuidade da relação contratual até o término do prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula 7ª.

b) A CONTRATADA declara que nos preços propostos para a execução dos serviços, foram considerados todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para cumprir as disposições contratuais até o termo final deste Contrato, não cabendo reivindicações a título de revisão de preço, compensação ou reembolso.

c) Nos preços contratuais estão compreendidas todas as tarifas especificadas, preços públicos, supervisão, administração, tributos, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos servi-

ços, inclusive lucro, necessários à sua perfeita execução, até o término do Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de preços.

d) Os custos referentes à mão de obra refletem os preços atualizados no mês da proposta, não cabendo qualquer reivindicação que tenha por base revisão salarial por conta de acordos, convenções ou dissídios ocorridos até o termo final do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO.

a) Os serviços serão remunerados com base nos valores dispostos na tabela AMB/90-CH em vigor durante a validade do contrato.

a.1) O serviço será pago mensalmente, na forma do item 'a', devendo a CONTRATADA discriminar, juntamente com a fatura, a relação nominal dos beneficiários, além de dados estatísticos, que a FUNASG julgar de seu interesse;

a.2) A CONTRATADA deverá apresentar os relatórios de serviços à FUNASG, na Avenida São Gonçalo, nº 100 – Loja 201B / G2 – São Gonçalo Shopping Rio (Rod. Niterói-Manilha – Km 8,5), Boa Vista – São Gonçalo – RJ, CEP 24466-315, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço faturado.

a.2.1) A apresentação do documento de cobrança fora do prazo previsto no item “a.2” ou em desconformidade com as disposições do item “a” e “a. 1” implicará o adiamento do pagamento por período idêntico ao do atraso na entrega da referida documentação.

a.2.2) Alternativamente, os relatórios de serviços poderão ser enviados por meio eletrônico para endereço a ser informado pela FUNASG.

b) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo dia do mês subsequente para as notas fiscais/faturas entregues até o quinto dia do referido mês, condicionado a apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC) da FUNASG.

b.1) Não há remuneração ou correção de preço pelo transcurso de prazo necessário ao pagamento das faturas.

c) A CONTRATADA obriga-se a apresentar à FUNASG os comprovantes de pagamentos de impostos e serviços a PMSG.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

À CONTRATANTE fica assegurado o direito de fiscalizar, por intermédio de pessoal que designar para esse fim, o cumprimento de condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, verificando a real execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: DA SUPERVISÃO - art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE poderá designar médico ou equipe multiprofissional da qual conste obrigatoriamente um médico para acompanhar o cumprimento deste CONTRATO, sendo-lhe assegurado o livre acesso a todas as dependências da CONTRATADA e aos registros relacionados com os serviços ajustados de conformidade com as normas legais vigentes, não podendo, porém interferir direta ou indiretamente, na sua orientação terapêutica ou administrativa.

CLÁUSULA SEXTA: DA DIVULGAÇÃO.

Para conhecimento dos beneficiários da CONTRATANTE, ficam as partes autorizadas a divulgarem este CONTRATO, bem como, a relação dos servidores especializados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a partir de _____, e término previsto para _____, nos termos do edital nº 02/2019 e artigo 57, II da lei 8666/93, cabendo aos contratantes a possibilidade de prorrogação do contrato mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO – art. 55, II e artigo 78 e 79 da lei 8666/93.

A inobservância de qualquer cláusula, condição do presente CONTRATO, implicará em sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O CONTRATO poderá, também, ser rescindido:

I – Por concordância expressa das partes;

II – Por denúncia de qualquer das partes, desde que, notificada a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Quando a rescisão se der por culpa ou denúncia da CONTRATADA o atendimento será por ela CONTRATADA, mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias, desde que assim o solicite expressamente a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A homologação de licitação para contratação de rede própria de atendimento à área da saúde abrangida pela Fundação rescinde este contrato bilateralmente por estar acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DA DESPESA – art. 55, V da lei 8666/93.

A despesa com o presente CONTRATO no exercício corrente ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 2245.08.301.1001.2.023 – natureza de despesa n.º 3.3.90.39.00 e fonte 00, do orçamento vigente, devendo ser empenhada quando da efetiva prestação do serviço.

O crédito oriundo do pagamento será efetivado na conta da titularidade da contratada no Banco _____, agência: _____, Conta Corrente: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – art. 65 da lei 8666/93.

Excepcionalmente, o presente CONTRATO poderá, por acordo das partes, ser alterado através de aditamento com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

I – Quando necessária a modificação do regime de execução;

II – Quando necessário acréscimo ou supressão de serviços;

III – Quando necessária modificação da forma e condição de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO – art. 54 e 55, XII da lei 8666/93.

Este CONTRATO regula-se pelas suas cláusulas, pela lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado no que couber, devendo ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - art. 55, § 2º da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas do ato, que também subscrevem.

São Gonçalo, ____ de _____ de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE SÃO GONÇALO – FUNASG.

Presidente
CPF

CONTRATADA
Representante
CPF

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (1)

CONTRATO Nº:

PROCESSO Nº:

1. SERVIÇOS CONTRATADOS: Exames Complementares

2. ESPECIALIDADES:

Densitometria óssea
Ecocardiograma
Mamografia
Radiografia
Ultrassonografia

ANEXO IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (2)

3 . LOCAL DE ATENDIMENTO

4 . HORÁRIO DE ATENDIMENTO

5 . TELEFONES

6 . DIRETOR RESPONSÁVEL

7. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

7.1- Para receber qualquer atendimento o beneficiário deverá apresentar ao credenciado, um documento de Identidade Oficial com foto, além da CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO IPASG/SMSS ou outra identificação emitida pela FUNASG.

8. DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO

8.1. EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE através de guia oficial própria reconhecida pela CONTRATADA.
